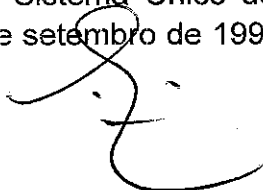


TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Termo de Ajuste de Contas que celebram o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde – SESA** e o **Instituto Gnosis**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP: 29050-260, Vitória/ES, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, o Senhor **NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**, brasileiro, casado, CPF 032.055.359-01, residente à Rua Manoel Nunes do Amaral Pereira, nº 200, Ed. Mata Atlântica, Ap. 603, bairro Jardim Camburi, Vitória-ES, CEP: 29090-690, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **INSTITUTO GNOSIS** com CNPJ 10.635.117/0005-29, com sede na AV Fernando Ferrari nº 1080 – sala 304, Mata da Praia, Vitória-ES, CEP 29066-380, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 233475 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Diretor Executivo, **MIGUEL VIEIRA DIBO**, casado, administrador, RG nº 06342856-9 IFP/RJ e CPF 771.855.957-20, residente e domiciliado à Rua Murilo Araújo, 400/101, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22795-255, e por intermédio do seu procurador, **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, administrador, RG 22160160-0 SSP/SP e CPF 219.613.998-06, residente no endereço na Rua Nilton Santos, nº 1850 ap 409, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22790-880, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no processo de contratação direta nº **87588129** e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 489, de 21 de julho de 2009, o Decreto nº 2484-R, de 09 de março de 2010, a Portaria nº 047-R, de 18 de agosto de 2011, o Decreto nº 3152-R, de 26 de novembro de 2012, a Portaria nº 007-R, de 12 de fevereiro de 2014, o Decreto nº 3863-R, de 25 de setembro de 2015, a Portaria nº 011-R, de 05 de outubro de 2015, a Portaria nº 040-R, de 09 de agosto de 2016, a Lei Complementar nº 837, publicada em 02 de dezembro de 2016, Instrução Normativa TCEES nº 42, de 15 de agosto de 2017, a Portaria nº 066-R, de 30 de novembro de 2017, a Portaria nº 019-R, de 13 de março de 2018, a Portaria nº 030-R, de 18 de abril de 2018, a Portaria nº 052-R, de 31 de julho de 2018, a portaria nº 072-R, de 27 de setembro de 2018, e suas alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.142, de 28



de dezembro de 1990, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebram o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** referente aos Contratos nº. 001/2019 e nº 001/2020, relativo ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA**, mediante os seguintes compromissos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** fica estabelecida a obrigação mutua de apuração de eventuais haveres de natureza trabalhista, que possam ter sido gerados na execução dos Contratos nº 001/2019 e 001/2020, atinentes a operacionalização da gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no **Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA**.

CLÁUSULA SEGUNDA -- DO PRAZO DO AJUSTE DE CONTAS

O ajuste de contas previsto neste termo deverá ser realizado até 40 dias antes do encerramento da vigência do Contrato nº 001/2020 e o seu relatório conclusivo será apensado nos autos em que tramitou o mencionado instrumento contratual.

E, por estarem justas e compromissadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória, 06 de maio de 2020.


**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE**


**INSTITUTO GNOSIS
CONTRATADA**